



Instituto de Previdência Municipal de  
**TRÊS CORAÇÕES**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECÓR)

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

## PORTARIA N.º 048/2026/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) beneficiário(a) em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 1º e 14 inc. I, da Lei Municipal 3.503/2009 e art. 3º, inc. I, alínea "a" da Lei Municipal 2.309/92, bem como no teor do processo n.º 1514/2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício**, no percentual de 100% (cem por cento), com fulcro nos termos da legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, para ao Sr. **Robson Ramos Corgosinho**, CPF **\*\*\*.335.156-\*\***, dependente legal da Sra. **Maria Aparecida Siqueira Corgosinho** ex-servidora aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nos sistemas do Iprecór sob o número **104780** e matrícula na Prefeitura de Três Corações sob o número **860**, falecido em **04/04/2026**.

Três Corações, 15 de abril de 2026.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 15 de abril de 2026

Assinatura Ssabela Reis C.

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Diretora-Presidente